



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 620/12 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080/90, de 19/09/90;

a Lei Federal nº 12.466/11, de 24/08/11, que altera a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre as Comissões Intergestores do SUS;

a Portaria SES/RS nº 404/2008, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios gerais para a habilitação aos incentivos previstos na Ação de APOIO AOS HOSPITAIS VINCULADOS AO SUS;

a Resolução nº 012/12 da CIR da 5ª CRS, de 13 de fevereiro de 2012;

a demanda de serviços na região em que o hospital atua e a importância dos serviços prestados alinhado às políticas de saúde e o atendimento de forma efetiva;

a necessidade de recursos para a garantia da continuidade da assistência integral aos usuários SUS;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 23/10/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, ao Hospital de Caridade de Canela, a suplementação do Incentivo Básico, com recursos do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 832.584,48 (oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) mediante transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Canela.

Art. 2º - O repasse se dará em 3 (três) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 555.056,32 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, cinqüenta e seis reais e trinta e dois centavos) e as demais no valor de R\$ 138.764,08 (cento e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).

Art. 3º - A prestação de contas se dará através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação até 31 de dezembro de 2012.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS